



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DA COMARCA DE JUSCIMEIRA

EDITAL N.º 003/2016/DF

O Doutor ALCINDO PERES DA ROSA, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Juscimeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento 25/2015/CM, de 9/12/2015, torna público, para ciência aos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas na área de **Fisioterapia**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de pessoas físicas para atuar na área de fisioterapia, sendo **01(uma) vaga**.

1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no edifício do fórum local, sito a Rua O, 220, Cajus, Juscimeira/MT, a partir das 12 horas do dia 20 até as 19 horas do dia 24 de junho de 2016, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DA COMARCA DE JUSCIMEIRA

Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de Fisioterapeuta de que trata o Provimento 25/2015-CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de vinte e um (21) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão protocolizar a documentação relacionada a seguir no ato da inscrição:

- I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II - cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV - cópia autenticada do diploma de curso superior, para profissionais fisioterapeutas;
- V - cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados, para cumprimento do que dispões o item 6 deste Edital;
- VII - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato, para profissionais fisioterapeutas;
- VIII - atestado de sanidade física e mental;
- IX - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento (fornecido no momento da inscrição);
- X - declaração de parentesco (fornecida no momento da inscrição);
- XI - duas fotografias 3x4 recentes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo do Foro, sendo a nota composta da seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DA COMARCA DE JUSCIMEIRA

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;

c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2;

d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DA COMARCA DE JUSCIMEIRA

desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 25/2015/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 25/2015/CM.

7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

7.3 De acordo com o art. 19 do Provimento 25/2015/CM, o profissional credenciado será remunerado por abono variável, de cunho puramente indenizatório.

7.3.1 A base de cálculo será a “hora técnica”, no valor de R\$ 32,86 (trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), equivalente a oito décimos de pontos percentuais (0,8%) do valor do subsídio do cargo efetivo de Analista Judiciário, Casse A, Nível 1.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 25/2015/CM, disponibilizado no link: <http://www.tjmt.jus.br/ConselhoMagistratura/G/155>.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

Juscimeira, 15 de junho de 2016

Enviado à internet em: 15/6/2016

DJE Nº 9796

Disponibilizado em: 16/6/2016

Publicado em 17/6/2016


Alcindo Peres da Rosa
Juiz de Direito Diretor do Foro